

### Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

# **DECRETO Nº 75/2017 23 DE OUTUBRO DE 2017**

#### "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR."

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal, de 07/09/1990 e alterações posteriores, e em conformidade com o artigo 6° da Lei Orçamentária n° 2064/2016, de 17/10/2016;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica autorizado o crédito suplementar no valor de 1.100,00 – ( Hum mil e cem reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orcamentária	Ficha	Valor R\$
02.11.13.392.036.2.060 - 33903600	100	Outros Serviços de Terceiros – P.F.	217	1.100,00
		TOTAL GERAL		1.100,00

**Art. 2º -** Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação	Ficha	Valor
		Orçamentária		R\$
02.11.13.392.036.2.060 - 33903900	100	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	218	1.100,00
		TOTAL GERAL		1.100,00

**Art. 3º -** Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

**Estado de Minas Gerais** 

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos 23 de outubro de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho Prefeito Municipal